



PARECER AO PROJETO DE LEI nº 092/2025

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Lei nº 092/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “**ALTERA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÁ CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 983/2009**”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a atualização da Lei Municipal que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caraá (SMEC) e de suas unidades escolares, promovendo a reestruturação administrativa, de forma a alinhar a estrutura administrativa e pedagógica da pasta às atualizações legislativas vigentes em âmbito federal, estadual e municipal, bem como de promover uma significativa melhoria na transparência e clareza do funcionamento de toda a rede de ensino.

A estrutura atual da SMEC, concebida em um contexto legislativo anterior, demonstra-se insuficiente para abarcar as exigências de gestão e fiscalização impostas por marcos legais recentes.

Após análise do processo, manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 092/2025. É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.



CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa e dado o interesse público da matéria em questão e diante de todo o exposto, em conclusão, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 092/2025.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhado para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.



Ver. Evandro Dürr
Relator



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer ao Projeto Lei nº 092/2025 de autoria do Poder Executivo

VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 092/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual: **“ALTERA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARARÁ CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 983/2009”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.

Ver. Fabiano Santos Presidente	Ver. Evandro Dürr Relator	Ver. Marco Vinicius Secretário
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição